



# MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



DECRETO nº 1.390/2019,

de 22 de agosto de 2019.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 172.000,00 (CENTO E SETENTA E DOIS MIL REAIS), CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 636, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA**, Estado de São Paulo, **Dr. PAULO AUGUSTO GRANCHI**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 72, inciso V da Lei Orgânica Municipal, bem como no disposto na Lei Complementar nº 636, de 24 de outubro de 2018,

## **DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais) que correrá à conta das dotações abaixo especificadas:

### **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**

02.01.00 – Administração Executiva

### **UNIDADE EXECUTORA**

02.01.01 – Gabinete do Prefeito

### **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**

04.122.0003.2004.0000 – Manutenção da Administração

### **CATEGORIA ECONÔMICA**

[037] 3.3.90.39.00-01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 65.000,00

### **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**

02.04.00 – Departamento de Saúde

### **UNIDADE EXECUTORA**

02.04.01 – Fundo Municipal de Saúde

### **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**

10.301.0008.2023.0000 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

### **CATEGORIA ECONÔMICA**

[119] 3.3.90.30.00-05 – Material de Consumo – R\$ 25.000,00

[123] 3.3.90.39.00-01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 50.000,00

### **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**

02.05.00 – Urbanismo



# MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



## UNIDADE EXECUTORA

02.05.01 – Departamento de Obras

## FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

15.451.0007.2018.0000 – Manutenção do Departamento de Obras

## CATEGORIA ECONÔMICA

[143] 3.3.90.39.00-01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 20.000,00

[145] 4.4.90.52.00-01 – Equipamentos e Material Permanente – R\$ 1.000,00

## UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

02.08.00 – Departamento de Assistência Social

## UNIDADE EXECUTORA

02.08.01 – Fundo Municipal da Assistência Social

## FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

08.244.0009.2024.0000 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

## CATEGORIA ECONÔMICA

[213] 3.3.90.39.00-05 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 11.000,00

**Artigo 2º** - Os recursos para abertura deste crédito adicional suplementar contarão com o excesso de arrecadação do corrente exercício financeiro.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

**P M** Paulistânia, 22 de agosto de 2019.

**Dr. PAULO AUGUSTO GRANCHI**

**Prefeito Municipal**

### REGISTRO:

O presente Decreto foi devidamente registrado pela Secretaria da Prefeitura Municipal sob nº 1.390/2019, em fls. 33, no Livro nº 4 de Registro de Decretos.

**P M** de Paulistânia, 22 de agosto de 2019.

**ANTONIO VENANCIO RODRIGUES**

**Secretário Municipal de Administração e Finanças**